

## LEI Nº 1721, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Dispõe sobre a denominação de Rua Ângelo Rigoni, na Comunidade Córrego da Prata e dá outras providências.**


O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua Ângelo Rigoni, o trecho entre a Rua Principal de Córrego da Prata em direção aos empreendimentos “Mulheres da Prata” e Cachaça Pratinha, na Comunidade de Córrego da Prata, cidade de Anchieta.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficam por conta da família do homenageado.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 26 de novembro de 2024.



**FABRICIO PETRI**  
**PREFEITO DE ANCHIETA**

“Publicada em 26/11/24  
nos termos do Art. 82 da Lei  
Orgânica Municipal”  
L.C. nº 00010-177





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 350031003000350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.